



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Ofício GP nº 047/2021

Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal encaminha a essa Casa as seguintes Mensagens e Projetos de Leis nº 018/2021, Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura - PMC, proposto para o período de 10 anos abrangendo 2020 e 2030 e Projeto de Lei nº 019/2021 Dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT e dá outras providências, para apreciação dos nobres vereadores.

Reitero protesto de estima e apreço.

Paço Municipal de Nossa Senhora do Livramento,
Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2.021.

Atenciosamente,

Silmar de Souza Gonçalves
Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Manoel Gonçalo de Campos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Prédio do Poder Legislativo
Nossa Senhora de Livramento – MT.

PROTÓCOLO Nº 494/2021
Câmara Mun. N.ª Sra. do Livramento
Data Recebimento 20/04/2021

Horário: 08.30
Olívia de Oliveira
Assinatura



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Projeto de Lei nº 18/2021

“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura – PMC, proposto para o período de 10 anos abrangendo 2020 a 2030 dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal da Cultura – PMC aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura através da Resolução n. 001/2020/CMC proposto para o período de 10 anos, entre 2020 e 2030, cujas disposições encontram-se no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal da Cultura – PMC estabelece os princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que orientarão o Setor Público Municipal no desenvolvimento da Política Municipal de Cultura no período do decênio compreendido entre 2020 e 2030.

Art. 3º O Plano Municipal da Cultura – PMC é o documento que contém a descrição dos programas, ações e projetos voltados à valorização, preservação e fomento da cultura municipal e regional e de suas manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 16 de abril de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Mensagem ao Projeto de Lei nº 18/2021

“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura – PMC, proposto para o período de 10 anos abrangendo 2020 a 2030 dá outras providências.”

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para a instituição do Plano Municipal da Cultura – PMC, documento elaborado após deliberações dos membros do Conselho Municipal de Cultura as quais aprovaram o texto através da Resolução n.001/2020CMC, o qual deve ser instituído por meio de lei, cujo projeto hora se apresenta.

Excelências o Plano Municipal da Cultura – PMC estabelece os princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que orientarão o Setor Público Municipal no desenvolvimento da Política Municipal de Cultura no período do decênio compreendido entre 2020 e 2030.

O Plano Municipal da Cultura – PMC é o documento que contém a descrição dos programas, ações e projetos voltados à valorização, preservação e fomento da cultura municipal e regional e de suas manifestações artísticas e culturais no âmbito do nosso município, o qual servirá de norte para a aplicação das políticas publicas nessa área.

Como se vê, trata-se de um planejamento a longo prazo das necessidades e pretensões acerca da evolução da cultura do nosso povo e das formas de proteção e preservação de suas manifestações visando inclusive a auto sustentabilidade econômica dessas manifestações.

Com tais justificativas, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente proposição em regime de urgência especial.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 16 de abril de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal

§ 1º - Os resultados dos exames descritos no Edital de Convocação nº 021/2020, deverão ser analisados pela junta médica do município e apenas os candidatos aptos tomarão posse.

§ 2º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no Art. 2º serão exigidos do candidato classificado e nomeado antes da efetivação de posse e deverá ser apresentado no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º O candidato aprovado (classificados dentro do limite de vagas do lotacionograma) nomeado por este ATO, será convocado para a posse no cargo pela ordem rigorosa de classificação segundo as vagas oferecidas no Concurso Público.

Art. 4º O candidato nomeado deverá permanecer em exercício no local de sua lotação por três anos, conforme Emenda Constitucional nº 19, que dispõe sobre o Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade, além da Avaliação de Desempenho.

Art. 5º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de março de 2020, 67ª da Emancipação Político-Administrativa. 12.03.2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 005/2020. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 12 de Março 2020, com início às 07:30, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT PARA O ANO DE 2020. Das quais foram vencedoras as empresas: FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.593.871/0002-96, referente aos itens 316358 e 320546, perfazendo o valor, respectivamente, de R\$ 79.800,00 e R\$ 108.900,00, e empresa MAIRA TAISE RINALDI-M, inscrita no CNPJ sob o número 11.435.584/0001-44, referente aos itens 27475 e 316357, perfazendo o valor, respectivamente, de R\$ 95.760,00 e R\$ 79.800,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NORTELÂNDIA - MT, 12 de Março de 2020.

RAFAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gabinete do Prefeito

CONVITE

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública no dia **25/03/2020** (vinte e cinco de dois mil e vinte) - quarta-feira às 09:00 horas no Auditório da Câmara Municipal, com seguinte Assunto:

-AVALIAÇÃO DO PPA 2018 a 2021 e Discussão da elaboração LDO/2021; e Prestação de Contas do 1º Bimestre de 2020.

Reafirmamos a necessidade do comparecimento de Vossa Senhoria, para o engrandecimento do nosso município.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de Março de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Auriany Godoy do Prado**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Programas Sociais, DAS – 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 02/03/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Março de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jesse Jesiel da Costa Santos**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 1, a partir de 02/03/2020.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 10 de Março de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2020/CMC

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Municipal de Cultura

Resolução Nº 001/2020/CMC

O Conselho Municipal do Cultura – CMC de Nº Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 405/1999,

Considerando o seu Regimento Interno, no Capítulo II, Artigo IIIº, e & de I a VIII,

Considerando as Propostas Levantadas na Iª Conferência Municipal de Cultura de 2018,

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do CMC, realizada no dia 11 de Março de 2020 sob o Registro da Ata Nº 001/2020/CMC;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Cultura – PMC, que abrange o Período de 10 anos – 2020 a 2030.

Parágrafo Único: Este Plano Municipal de Cultura contém 36 Metas que foram sistematizadas e levantadas pelos Segmentos Culturais do município e será revisado e avaliado de 3 em 3 anos.

Art. IIIº - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Registra-se e Publique-se!

Nº Srª do Livramento, 11 de Março de 2020.

Profº Adeilton Antônio Guimarães

Presidente do CMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Plano Municipal de Cultura

2020 – 2030

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA
Vice Prefeito

JOSÉ EUGENIO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ADEIRTON ANTONIO GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
IDENTIFICAÇÃO.....	4
1.1 DADOS DO MUNICÍPIO.....	4
1.2 PREFEITURA MUNICIPAL.....	4
1.3 ORGÃO GESTOR DA CULTURA.....	4
1.4 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.....	4
1.5 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.....	4
1.6 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.....	5
2 DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.....	6-8
3 PRINCIPAIS SEGMENTOS E AÇÕES CULTURAIS.....	8-10
4 OBJETIVOS.....	10-11
5 AÇÕES E ESTRATÉGIAS E METAS.....	12-33
6 GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL.....	33
7 CONCLUSÃO/RESULTADOS.....	34
8 ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	
9 APROVAÇÃO DO CMC	
10 PARTICIPAÇÃO POPULAR DOS SEGMENTOS CULTURAIS	
11 REFERÊNCIAS	

APRESENTAÇÃO:

O Plano Municipal de Cultura reúne os princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que orientam o Setor Público Municipal no desenvolvimento da Política Municipal de Cultura.

É um documento que contém a descrição dos Programas, Ações, Projetos voltados a valorização, preservação, fomentação da cultura municipal e regional e das manifestações artísticas e culturais.

O Plano Municipal de Cultura foi elaborado após um amplo debate com os segmentos culturais e resultou neste documento que foi criado em conjunto com a sociedade.

Começou a ser escrito em junho de 2019 e durante esse período foi montada uma comissão responsável pela elaboração, onde esta realizou diversas reuniões ampliadas com as representações dos Grupos Folclóricos, Artesões, Escritores, Comunidades Quilombolas, Associações Culturais, Setores da Gastronomia, Cururueiros, etc, com objetivo de coletar propostas oriundas dos próprios agentes culturais para que consolide um documento vindo da realidade local e contemplando os anseios da classe cultural deste município.

Assim o Plano Municipal de Cultura se propõe a ser um instrumento capaz de favorecer a otimização e gestão de recursos, a priorização de investimentos e ações e a avaliação de resultados, propondo a garantia da continuidade das ações culturais vivenciadas pela sociedade geral e pelos segmentos.

IDENTIFICAÇÃO

1.1 – DADOS DO MUNICIPIO

Município: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Porte Populacional: Pequeno Porte

Código do IBGE: 510610

População censitária (IBGE) 2010: 11.609 Habitantes

População Estimada (IBGE) 2018 : 13.231 Habitantes

1.2 – Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Silmar de Souza Gonçalves

Mandato do Prefeito: Inicio 2017 Término 2020

Endereço: Avenida Coronel Botelho, 458, Bairro Centro .

N.Srª do Livramento, CEP 78.170.000, Telefone (65) 3351 1200.

1.3 – Órgão Gestor da Cultura

Nome: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nome: José Eugênio de Almeida Maciel

Endereço: Avenida Coronel Botelho, 458, Bairro Centro .

Nossa Senhora do Livramento-MT - CEP 78.170.000

Fone: 65. 99930-4216

1.4. Fundo Municipal de Cultura;

Lei de criação enviado para Câmara - aguardando aprovação.

1.5 – Conselho Municipal de Cultura – CMC

Lei de Criação: Nº 404/1999

Endereço: Rua Gov. Julio Campos S/N, Bairro Centro,

Nª Srª do Livramento, - MT, Telefone (65) 3351 1144.

Presidente: Adeirton Antônio Guimarães

Numero Total de Membros: 18, sendo 09 titulares e 09 Suplentes.

1.5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

Nome	Categoria	Representação
José Eugênio de Almeida Maciel	Titular	Poder Executivo
Eduardo Sávio de Oliviera	Suplente	Poder Executivo
Adeirton Antônio Guimarães	Titular	Poder Executivo
Heládio Mendes de Campos Maciel	Suplente	Poder Executivo
André Luis de Moraes Silva	Titular	Poder Executivo
Elizabeth de Oliveira Teodoro	Suplente	Poder Executivo
Honório Laucidio Galvão	Titular	Produtores Culturais
João Pinto da Guia	Suplente	Produtores Culturais
Jomair Pedro da Silva	Titular	Produtores Culturais
Ana Rosa de Sousa	Suplente	Produtores Culturais
Clarindo Manoel S. Barrerito	Titular	Produtores Culturais
Zenil Maria da Silva	Suplente	Produtores Culturais
Alinor Augusto de Miranda	Titular	Sociedade Civil
Marcia Lidia Coelho	Suplente	Sociedade Civil
Laércio Basilio de Miranda	Titular	Sociedade Civil
Brasilino Benedito da Costa	Suplente	Sociedade Civil
Simão Gumerindo de Almeida	Titular	Sociedade Civil
Cleudes de Sousa Ferreira	Suplente	Sociedade Civil

DIAGNOSTICO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICIPIO

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MATO GROSSO – BRASIL

O Município de N^a Sr^a do Livramento, possui de acordo com o ultimo Censo do IBGE/2010, 11.609 pessoas com população residente, sendo que 63% na área rural e 37% na área Urbana,. A estimativa populacional indica crescimento no número de residentes para 13.231 habitantes, no município IBGE/2018. A sede composta por inúmeros bairros (zona urbana) e pelos distritos de Pirizal, Faval, e Ribeirão dos Cocais, além de 78 comunidades rurais existentes (zona rural).

O município de N^a Sr^a do Livramento é um dos mais antigos do Estado de Mt. Surgiu com a exploração do ouro, a partir do século XVIII. É considerado como o Berço da Cultura Mato-grossense devido ao fato de possuir características peculiares e um dos mais ricos e exuberantes acervos históricos da Cultura Mato-grossense.

N^a Sr^a do Livramento está inserida geograficamente na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá. Pertence a Zona Fisiológica do Pantanal, limitando-se com os municípios de Barão de Melgaço, Poconé, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande, Acorizal, Porto Estrela, Jangada e Rosário Oeste.

O município tem uma área de 5.315 KM², atitude de 171 m, localizada a 32 km de Cuiabá no lado esquerdo da rodovia MT 060, que liga a Capital de MT, Cuiabá a Poconé e ao Pantanal Mato-grossense e distante aproximadamente 12 km do entroncamento da BR 070 - Cuiabá – Porto Velho.

Com relação ao aspecto político administrativo, de 1730, data de formação do primeiro povoado até 1834, Cocais e ou Livramento não passava de simples arraial. A elevação para condição de Município se deu em 21 de Maio de 1883, pela Lei Nº 598 e com sanção Lei Nº 593, a qual foi denominada de Nossa Senhora do Livramento, mas a administração só foi instalada em 07 de Junho de 1884.

Através do Decreto Lei Estadual Nº 545 de 31 de Dezembro de 1943, a cidade de Livramento passou a ser chamado São José dos Cocais, uma referência ao primeiro povoado que se formou as margens do Ribeirão dos Cocais e também a São José, padroeiro do local. Em 30 de Outubro de 1948, por meio da Lei Estadual, voltou a ter o nome de Nossa Senhora do Livramento, denominação esta conservada até hoje. (GALVÃO,2010,p 35).

A atividade agrícola, depois da mineração, teve um papel importante para que o município existisse de fato. No passado Nª Srª do Livramento já foi um grande exportador de banana para a capital e para os mercados platinos, na época da navegação fluente dos rios Cuiabá e Paraguai, a ponto de se tornar uma atividade econômica muito marcante na vida dos Livramentenses (GALVÃO, 2010,p,43).

No município ocorre a diversificação de culturas agrícolas, e aproveitando as pastagens nativas permitem um gradativo desenvolvimento da criação bovina para a corte e produção de leite. Pelo ocupação esparsa por conta da garimpagem de ouro possui diversas comunidades, que vivem cada uma com suas características próprias, povo trabalhador adaptado as diversidades do ambiente. Para subsistência tiveram que criar sistemas de produção próprios que passam de pai para filhos, aproveitando as áreas mais férteis e apropriadas para cultivo. Trabalham preferencialmente em áreas de solos mais férteis e profundos, geralmente próximo a um córrego que normalmente é intermitente (Ferreira, 2010,p 45).

Famosa pela tradição de produção da Banana e seus derivados, também se destacam a cultura da mandioca para consumo in natura e produção de farinha, cana de açúcar e de rapadura, pecuária e carne seca. A agricultura familiar tem se transformado em uma alternativa de melhoria da qualidade de vida as populações tradicionais, bem como dos assentamentos hoje existentes (FERREIRA,2010,p 46).

Atualmente o município tem a pecuária de corte e leite, agricultura de subsistência e exploração aurífera, como as principais atividades econômicas e um enorme potencial para o turismo cultural e rural.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), calculado com base nos dados do Censo demográfico de 2010, foi de 0,63. O município está situado na faixa de desenvolvimento médio (IDH-M entre 0.600 e 0.699). Nos indicadores ou sub índices que compõem o IDH-M-L(longevidade): 0,820;IDH-ME(Educação): 0,529; e IDH-M-R(Renda): 0,600.

Contudo, apesar da melhoria do nosso desempenho no conjunto de indicadores que compõem o IDH-M, ainda persistem no município altas taxas de concentração de renda e, conseqüentemente, alta desigualdade social, que se reflete em número expressivo de pessoas vivendo em situação de pobreza em assentamentos, e nas áreas periféricas da cidade e zona rural. O índice de GINI do município, apurado no ano de 2010, é 0,47.

PRINCIPAIS SEGMENTOS E AÇÕES CULTURAIS:

Localizada na entrada do pantanal mato-grossense a 30 km da capital, Cuiabá sentido Poconé, é porta de entrada para os turistas que se deslocam rumo ao pantanal mato-grossense.

Com 289 anos de fundação, a cidade abriga uma enorme riqueza cultural para ser mostrada, através da religiosidade, danças folclóricas como siriri, cururu, dança de São Gonçalo, dança do Congo, dança do rasqueado, artesanatos diversos, (tecelagem, palha, madeira, tapetes, tecidos etc), gastronomia única pratos típicos como a: carne seca com arroz, paçoca de pilão, carne com banana verde, com mandioca, banana verde frita, peixes frito e ensopado, doces e licores etc, e um potencial natural de rara beleza como a Serra das Araras e o Pantanal.

A contribuição do turismo para a economia do município ainda é bastante tímida e vem principalmente do turismo de eventos.

O município tem um calendário de eventos consolidado com a realização festas já bastante conhecidas regionalmente, como: Carnaval em Fevereiro, Festa de São Benedito em Abril, religiosa, cultural, centenária; Feira de Artes, Música e Produtos Regionais em Maio faz parte da programação de aniversário do município. Festa da Banana em Julho realizada na Comunidade Quilombola de Mata Cavalo; Festa de Nossa Senhora do Livramento em setembro, tradicional, religiosa, centenária; Feira Cultural na comunidade Quilombola de Mata Cavalo em novembro; Natal Iluminado em dezembro. Também acontece mensalmente todo segundo sábado de cada mês a Feira “E de Livramento” – Gastronomia, Artesanato, agricultura familiar, e música da melhor qualidade. As feiras e eventos vêm valorizando a cultura local e fomentando o turismo, gerando emprego renda e lazer para a população. Também outros eventos de menor porte, porém tradicionais e importantes para a comunidade, como as festas religiosas em comemoração ao santo de devoção, feiras culturais, festas folclóricas, etc.

“A cidade guarda um expressivo valor da cultura popular de Mato Grosso, Os valores ancestrais livramentenses estão vivos e nos trazem a idéia de sua forma mais original. Analisando os principais atrativos culturais do município, nos deparamos com seu paralelismo bem proporcional e compassado com o caminhar dos séculos, com os suportes culturais da cidade e suas localidades. Além das questões culturais, o turismo é simples, apesar de possuir enormes potencial turístico cultural e natural, ainda pouco explorado. O patrimônio arquitetônico é um dos pontos fortes para a visita aos que queiram saber sobre o passado histórico do lugar, com belos exemplares que vão do rústico do urbano ao rural”. (FERREIRA,2010,p 49).

OBJETIVOS;

O Plano Municipal de Cultura é um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município de Nossa Senhora do Livramento, nos próximos dez anos.

Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção de uma Nossa Senhora do Livramento reconhecida na região/país pelo seu grau de valor humano, cultural e social. Diante da potencialidade comprovada, se faz necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, no seu conceito mais pleno.

Tal proposta começou a ser construída a partir de 2017, com a reativação e funcionamento pleno do Conselho Municipal de Cultura, onde pautou com a sociedade civil, poder público e classe artística, a necessidade de se criar o Plano Municipal de Cultura - PMC, em consonância com o Plano e Sistema Nacional de Cultura, instrumento pelo qual o Governo Federal

passará a fomentar, apoiar, patrocinar as ações de cultura por todo território nacional.

Com a realização da Iª Conferência Municipal de Cultura de Nª Srª do Livramento no dia 03 de Outubro do ano de 2018, esta proposição ganhou força, e foi aprovada pela Assembléia Participante e os Delegados presentes na Conferência.

Atraves da I Conferência Municipal de Cultura, foram efetuados passos importantes no processo de discussão e construção, onde a classe cultural, poder público e sociedade civil organizada, compareceram, apontaram e deliberaram sobre as necessidades e demandas a serem fixadas no Plano Municipal de Cultura-PMC. A partir daí, foi criada a Comissão de Sistematização e elaboração da Minuta do PMC, que depois de construída, foi debatida e apresentada para aprovação.

A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO PARA O PARA A CULTURA EM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT envolveu, um processo de construção conjunto, materializado a partir de reuniões e oficinas participativas realizadas com gestores públicos, Grupos Folclóricos, Artesões, Escritores, Comunidades Quilombolas, Associações Culturais, setores da Gastronomia, Cururueiros, produtores rurais, membros do conselho municipal de cultura, entidades religiosas e cidadãos ligados ao setor cultural.

Também, pensando no financiamento à cultura, e cumprindo uma das metas exigidas no Sistema Nacional de Cultura, o município está criando o Fundo Municipal de Cultura, como com propósito de apoiar financeiramente as atividades culturais local tendo como critério o orçamento anual do município.

Ações Estratégicas e Metas para 2020-2030

1. Promover a Implantação do Sistema Municipal de Cultura, institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.

Como está (atual):

Criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 2017.
Realizada a Conferência Municipal de Cultura em Outubro de 2018.

Criado o Conselho Municipal de Cultura.

Plano Municipal de Cultura – Fase final de Elaboração.

Fundo Municipal de Cultura – Projeto de criação na câmara para aprovação.

Prazo: Maio de 2020.

-

2. Estruturação da Secretaria Municipal de Cultura, espaço físico, moveis e equipamentos, como também o aumento do efetivo de pessoal.

Existe a necessidade de estruturar a Secretaria Municipal de Cultura, disponibilizando um espaço físico adequado para o funcionamento da Secretaria, mesas, cadeiras, computadores e impressoras modernas, material de expedientes, projetor de imagem e outros. Existe também a necessidade de aumentar o efetivo de pessoal.

Como está (atual):

Funciona em uma sala junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural com um quadro de funcionários composto apenas pelo Secretario, Coordenadora de Cultura e uma estagiaria.

Prazo: A partir de 2020 até 2024.

-

3. Criar o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais, com o mapeamento de todas as expressões culturais material e imaterial, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Como está (atual):

O município está realizando um cadastro cultural, com o mapeamento das principais manifestações culturais existente no município.

A partir de 2020 será implantado Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Prazo: Até 2030.

4. Criar o Programa de Formação Cultural, realizando periodicamente cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação em gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município.

Como está (atual):

De 2017 a 2019 realizamos Conferencia Municipal de Cultura, oficinas para grupos de danças, capacitação projeto Feira E DE LIVRAMENTO – Artesanato, Gastronomia e Agricultura Familiar (03 anos - 07 capacitações /ano – temas – Associativismo, manipulação de alimentos, formatação de preços, atendimento, legislação, palestras motivacionais, oficinas para formatação dos planos municipal de cultura e turismo.

Com a validação do Plano Municipal de Cultura e criação do Fundo Municipal de Cultura o município pretende firmar parcerias com o Estado e a União, empresas privadas a fim de colocar em prática o referido programa.

Prazo: Até 2030.

-

5. Abertura de editais culturais, através do Fundo Municipal de Cultura com aval do Conselho Municipal de Cultura.

Os Editais serão lançados em cima de estudos e demandas apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura, de acordo com a disponibilidade de recursos. A aplicação dos recursos será regulamentada pela SMCT/ Conselho Municipal de Cultura, através do Fundo Municipal de Cultura, e beneficiará todos os seguimentos culturais do município (folclore, danças, música, artesanato, literatura e outros) por editais, e os seguimentos organizados através de associações e com adesão ao Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais.

Como está (atual):

Não existe política de editais no município.

Prazo: A partir de 2020.

6. Manutenção de programas e projetos de ações continuadas de fomento a cultura:

A contemplação das diversas áreas (folclore, artesanatos, danças, teatro, música etc), deverá acontecer por etapas ao longo dos 10 anos do Plano Municipal de Cultura, depois de debatido e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura. As práticas que apresentarem atividade em execução, irão sendo encaixadas e contempladas de acordo com a demanda orçamentária apresentada anualmente pelo Município de Nossa Senhora do Livramento.

Como está (atual):

Programas e projetos existentes:

Eventos: Carnaval Pantaneiro (Fevereiro), Feira E DE LIVRAMENTO (uma vez por mês). Feira de Artes, Música e produtos regionais (maio), Natal Iluminado (Dezembro), Festival Municipal de Música (novembro/dezembro).

Prazo: Até 2030.

7. Implantação da CASA DA MEMÓRIA LIVRAMENTENSE E DO MUSEU DO QUILOMBO DO MATA CAVALO.

Criação de um espaço reservado para preservação, catalogação e exposição de peças antigas existentes no município, que historicamente contribuam para uma visão geral do município através da criação da Casa da Memória e o Museu do Quilombo do Mata Cavallo. O projeto faz parte de uma idéia antiga dos munícipes apontando a necessidade de contar com um instrumento de desenvolvimento e de valorização humana.

Casa da Memória Livramentense – sede do município. (Ainda não foi definido espaço físico para implantação).

Museu Quilombo do Mata Cavallo – Comunidade Quilombola do Mata Cavallo (a comunidade tem o espaço físico para implantação).

Como está (atual):

Não existe nenhum museu ou casa de memória implantado no município

Prazo: a partir de 2020 até 2024.

8. Criação de programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais, federal.

O município dentro da sua realidade tem apoiado a participação principalmente de grupos de danças folclóricas em eventos esporádicos fora da municipalidade. Por isso existe a necessidade de se implantar tal programa, para que o INTECÂMBIO CULTURAL torne-se algo mais constante.

Como está (atual):

Não existe um programa instituído.

Prazo: até 2030.

9. Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de nossa Senhora do Livramento, coordenado pela a Secretaria Municipal de Cultura e fiscalizado pelo o Conselho Municipal.

Refere-se à preservação legal do patrimônio contido no município considerado de relevância histórica e cultural. O tombamento é uma política estabelecida pelo Governo Federal e ao longo dos anos tem evidenciado e guardado o acervo material e imaterial, realizadas em consonância com a comunidade. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Cultura será o órgão responsável pela implantação da política e articulação com a comunidade.

Como está (atual):

O município não conta com política de tombamento de seu patrimônio material e imaterial.

Prazo: até 2030.

10. Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos, tendo como base a data da última conferência realizada em Outubro de 2018.

Garantir a realização das Conferências Municipais de Cultura a cada três anos, em atenção aos mecanismos de gestão participativa e democrática para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura, com amplo envolvimento dos entes públicos das esferas federal, municipal, estadual e das diversas instâncias da sociedade civil.

Como está (atual):

O município realizou a Conferência Municipal de Cultura em Outubro de 2018, com a participação do poder público, sociedade civil organizada, de artistas e produtores culturais, representando todos os seguimentos da cultura local.

Prazo: Outubro 2021, Outubro 2024, Outubro de 2027, Outubro 2030.

11. Reformar, ampliar o acervo e informatizar a Biblioteca Pública Municipal:

Refere-se à atenção total a única Biblioteca Pública aberta a toda população, que não está ligada as escolas ou programas estaduais e federais. Para isso, será necessário o trabalho na captação de recursos através de projetos, convênios, em emendas parlamentares e demais ações.

Como está (atual):

A Biblioteca Pública Municipal está vinculada a Secretaria Municipal de Educação. É preciso criar uma estrutura financeira para que possa ficar vinculada a Secretaria Municipal de Cultura. Metas: Melhorar a estrutura física e pessoal da Secretaria Municipal de Cultura para ficar responsável pela Biblioteca Pública Municipal.

Ampliar o acervo e informatizar a Biblioteca Pública Municipal. Criação de Laboratório de Informática com pelo menos 10 máquinas. Contratação de pessoal capacitado para gerenciamento da biblioteca.

Prazo: até 2024.

12. Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos.

Fortalecimento do artesanato enquanto produto da economia criativa local e fonte rentável aos produtores.

Como está (atual):

O município oferece através da Feira É DE LIVRAMENTO realizada mensalmente há três anos todo segundo sábado do mês, oportunidade aos artesãos de divulgar e comercializar o seu produto.

Prazo: até 2030.

13. Realizar anualmente o Festival de Danças Folclóricas e Festival Gastronômico.

Realização de forma contínua de Festival de Danças Folclóricas e Festival Gastronômico em Nossa Senhora do Livramento. Os festivais são excelentes “ferramentas” técnicas para o incremento da atividade turística de uma localidade, pois, quando corretamente elaborados e realizados, eles possibilitam: A divulgação do próprio destino turístico, através da divulgação do evento; - A divulgação da cultura local, através da inclusão de vários aspectos em sua oferta (como: dança, artesanato, folclore, etc); - O aquecimento do comércio e artesanato locais; - O aumento pela procura dos meios de hospedagem. Os Festivais Gastronômicos são sempre uma excelente oportunidade de se conhecer novas cozinhas e novos profissionais. Em geral estão associados a outras demonstrações artísticas, o que acaba por resultar em uma saborosa e divertida festa.

Realizar o Festival do Folclore e Gastronômico no mês de Agosto.

Como está (atual):

O município realiza no mês de maio a Feira de Artes, Música, Danças, Gastronomia e Produtos Regionais no aniversário do município.

Prazo: até 2030.

14. Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município.

Implantação de um programa permanente de atividades de arte e cultura nas escolas de educação básica do município. Ação que deve ser desenvolvida numa parceria das secretarias de Educação e Cultura do município, respeitando a diversidade cultural e remunerando os agentes envolvidos.

Como está (atual):

Alguns programas do Governo federal já existem em ação no município através da Secretaria de Educação, porém, não há ainda um programa criado e implantado pelo próprio município.

Prazo: A partir de 2020 até 2030.

15. Adaptação e adequação de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.

Buscar adaptar e adequar os espaços públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade. As cidades que priorizam a acessibilidade recebem turistas do mundo todo.

Como está (atual):

Já com essa preocupação os novos projetos em execução no município garantem acessibilidade. Em relação ao existente, muito precisa ser feito.

Prazo: até 2030.

-

16. Adequação de espaços públicos ociosos, para a criação de equipamentos culturais e áreas de lazer.

Adequação dos espaços públicos ociosos, transformando-os em espaços culturais equipados e área de lazer. Aumentar o número de espaços organizados para a prática do fazer cultural.

Como está (atual):

O município possui um espaço físico conhecido popularmente como PAPA-BANANA bastante interessante para ser revitalizado e receber projetos culturais de interesse da comunidade.

Prazo: até dezembro de 2020.

-

17. Apoiar e Fortalecer as associações culturais e religiosas do município já existentes e incentivar a criação de Pontos de Cultura.

Pontos de Cultura tem o propósito de fortalecer as iniciativas culturais da sociedade dentro de um novo conceito de gestão. Os Pontos de Cultura partem da força das manifestações culturais das comunidades.

Apoio financeiro através do Sistema Federal e Estadual de Financiamento a Cultura, buscando a implantação de Pontos de Cultura no município.

Como está (atual):

Vem sendo trabalhado o fortalecimento das associações culturais do município como: a AACL, Comunidades Quilombolas, Grupos Folclóricos, CCPEDL, Amigos da Biblioteca (não legalizada), Cidade de Maria, Missão Servos do Espírito Santo.

Não temos pontos de cultura implantados no município.

Prazo: a partir de 2020 até 2030.

18. Firmar parceria com o governo Estadual, Federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais intergovernamentais no município.

Necessidade do Executivo Municipal firmar parcerias com os governos Estadual e Federal, com instituições públicas e privadas afim de garantir as ações intergovernamentais para a cultura no município,

Situação atual - Ações pontuais como parcerias através de recursos de emenda parlamentar como governo estadual para realização de eventos culturais, e parceria com SENAR e SEBRAE e pequenas parcerias com o empresariado local.

Temos que buscar parcerias para que as ações possa acontecer de forma continuada.

Prazo: Até 2030.

-

19. Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.

Esta meta refere-se à criação de um programa que leve as ações culturais as comunidades rural de Nossa Senhora do Livramento. “Cultura é um direito de todos os cidadãos e um dever do estado”. Sabendo da carência que as localidades rurais têm em receber ações culturais onde impera uma dificuldade de acesso à cultura sem precedentes, se faz mais que necessário a implantação de um programa que possibilite não só a apreciação das apresentações, mas também que os filhos e pais participem de oficinas e vivências de diversas expressões artísticas.

Situação atual: Não existe um programa com essas características. O município de Nossa Senhora do Livramento tem aproximadamente 60% da população vivendo na zona rural.

Prazo: A partir de 2020 até 2030.

20. Reformar e reestruturar a Praça dos Eventos Fernando de Barros.

Buscar recursos financeiros junto as esferas Federal e Estadual para reforma do espaço físico, aquisição de serviço fixo de som e reestruturação do palco e sanitários, construção de novos quiosques na Praça dos Eventos Fernando de Barros.

Como está (atual):

Construída no ano de 1995 possibilitou uma melhor fruição das artes locais, regionais. E onde são realizados principais eventos culturais do município como Carnaval, Aniversário do Município, Feira mensal, Natal Iluminado, eventos de cunho religioso e outros. Um espaço de troca, entretenimento e lazer, no centro da cidade e que necessita urgentemente de uma ampla reforma na sua estrutura física.

Prazo: Até 2022.

21. Criar programas de divulgação da produção cultural de Nossa Senhora do Livramento, por meio de rádio, sites, jornais, informativos em níveis municipal e regional respeitando sempre a diversidade cultural do município.

Ampla divulgação às atividades culturais do município, através de todos os possíveis meios de comunicação. É uma articulação feita junto a Assessoria Municipal de Comunicação, que implementará várias parcerias possíveis com rádios, sites de notícias, jornais, televisões e todos os componentes de inserção de assuntos culturais. Incluir nos programas de divulgação da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, ações ligadas ao Calendário Cultural e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura. A proposta é criar espaços específicos ao assunto.

Como está (atual):

Existem vários espaços com divulgação pontual, como: site oficial da prefeitura, facebook, whats app, rádios da capital, blogs, sites de notícias de Cuiabá, VG, outros, boletim informativo, dentre outros, porém não existe uma ação otimizada por parte do executivo municipal que possibilite a exploração dos bens culturais do município.

Prazo: Até 2030.

22. Criar programa permanente de formação na área de informática.

Formação e inclusão digital no município para todas as faixas etárias. Mesmo com a expansão e acesso facilitado da população a rede mundial de comunicação, existem ainda um déficit muito grande principalmente nos pequenos municípios como Nossa Senhora do Livramento. Em parceria com a AACL, escola municipal e estadual, implantação de laboratório de informática na biblioteca municipal vamos proporcionar um melhor atendimento a população.

Como está (atual):

O município conta com escolas equipadas para uso exclusivo dos alunos matriculados. Existe um centro de Inclusão Digital sob competência e administração da AACL - Associação dos Amigos da Cultura Livramentense, ainda com pouco funcionamento.

Prazo: Até 2030.

23. Reforma e Adequação de prédio publico para funcionar a Casa da Cultura.

Buscar recursos financeiros junto as esferas Federal e Estadual para reforma do espaço físico conhecido como Casa da Cultura bem como adequação do espaço para exposição, comercialização e realização de oficinas.

Como está (atual):

Prédio localizado no centro da cidade, fechado, aguardando recursos para reforma e adequação.**Prazo: Até 2022.**

24. Criar a rede de economia criativa.

Criação de mecanismo de sustentabilidade aos modelos de gestão ou negócios que originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos visando à geração de trabalho e renda.

Conectar a Produção, circulação/distribuição e consumo/fruição de bens e serviços criativos;

Como está (atual):

O município trabalha o artesanato, gastronomia, a agricultura familiar através da Feira E DE LIVRAMENTO, capacitando, expondo e comercializando.

Prazo: Até 2030.

25. Manutenção e ampliação do calendário oficial de eventos do município de Nossa Senhora do Livramento.

Organização e cumprimento do calendário cultural municipal contendo todas as atividades realizadas e fomentadas pela Prefeitura, entidades culturais e artistas.

Manutenção dos eventos geradores de renda, lazer e fluxo turístico no município e ampliação com a inclusão de eventos que vem consolidando nos últimos anos como a Festa de São Jose na comunidade católica Servos do Espírito Santo em março, a Feira Cultural na comunidade Quilombola de Mata Cavalo em novembro, a Festa de Nossa Senhora Destadora de Nós na Cidade de Maria em Dezembro e Nossa Senhora da Conceição Comunidade de Ribeirão dos Cocais em Dezembro.

Como está (atual):

O município tem um calendário de eventos interessante e consolidado com a realização festas já bastante conhecidas regionalmente, como: Carnaval em Fevereiro, Festa de São Benedito em Abril, religiosa, cultural, centenária; Feira de Artes, Música e Produtos Regionais em Maio faz parte da programação de aniversário do município. Festa da Banana em Julho realizada na Comunidade Quilombola de Mata Cavalo; Festa de Nossa Senhora do Livramento em setembro, tradicional, religiosa, centenária; Natal Iluminado em dezembro. Também acontece mensalmente todo segundo sábado de cada mês a Feira “E de Livramento” – Gastronomia, Artesanato, agricultura familiar, e musica da melhor qualidade. As feiras e eventos vêm fomentando o turismo local, gerando emprego renda e lazer para a população.

Prazo: Até 2030.

26. Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições local que desenvolvam ações no campo da cultura.

Existe a necessidade de se firmar parcerias com artistas, grupos e instituições culturais local que desenvolvam ações no campo da cultura, possibilitando a estes artistas ou entidades oportunidades de inclusão sócio-cultural.

Como está (atual):

Ainda não existe uma política cultural ativa que desencadeie esta parceria. Algumas parcerias são feitas isoladamente e sem a fixação de editais regulatórios.

Prazo: Até 2030.

27. Garantir cachê para artistas, grupos e instituições que se apresentarem nos eventos promovidos ou apoiados pela a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Criação de Lei municipal que garanta cachê para os artistas, grupos e instituições que se apresentarem em eventos realizado ou apoiado pela a prefeitura.

Se faz necessário que os governos compreendem que a classe artística necessita de apoio financeiro para otimizarem suas ações artísticas.

Como está (atual):

Não existe nenhuma Lei municipal que garanta pagamento de cachê a artistas local.

Prazo: Até 2030.

28. Manter a realização da Feira É de Livramento, .

Em 2017 o município implantou a Feira “É de Livramento” - Feira da Agricultura Familiar Gastronomia e Artes com o propósito de oferecer aos pequenos produtores que vivem do artesanato, da gastronomia e da agricultura familiar um espaço para expor e comercializar o seu produto com qualidade e responsabilidade. Também agregou a os outros eventos do município como o de Maio em comemoração ao aniversário da cidade e o natal iluminado em Dezembro a realização das feiras.

Manter a realização das feiras mensal e, com a criação do Centro de Comercialização de Produtos E DE LIVRAMENTO as feiras passarão a ser semanal.

Como está (atual):

A feira acontece todo segundo sábado de cada mês e em Dezembro, edições especiais em duas datas, dentro da programação do Natal Iluminado. Este é o resultado de um trabalho que vem sendo desenvolvido pela prefeitura, em parceria com o SENAR-MT e SEBRAE - MT.

Prazo: Até 2030.

29. Criação do roteiro turístico cultural, incluindo apresentações artísticas.

Criação do roteiro turístico cultural, incluindo-se apresentações artísticas, exposições de produtos regionais entre outros. Este roteiro será um aporte para a valorização do turismo e da cultura local. Ressalte-se por oportuna conveniência que este roteiro turístico cultural deve levar em consideração os aspectos do turismo religioso, e as peculiaridades culturais do município.

Como está (atual):

Em parceria com o SEBRAE o município através da Secretaria de Cultura e Turismo criou um plano de ação para o desenvolvimento do turismo, onde destacamos a criação de roteiros que deverão ser implantados a partir de 2020 como no centro histórico da Cidade e Comunidade Quilombola do Mata Cavallo. Nos próximos anos outros roteiros também serão trabalhados como a Serra das Araras e Pantanal.

Prazo: Até 2030.

30. Criação do cinema popular e itinerante.

Implantação de um espaço de cinema popular e itinerante na cidade, com programações voltadas para todos os públicos, onde sejam exibidos filmes nacionais e internacionais. O município deverá ser responsável pelas exibições cinematográficas itinerantes no mínimo duas vezes por mês em diferentes regiões da cidade, contemplando ruas, bairros e comunidades rurais.

Como está (atual):

O município tem um equipamento já muito antigo e necessita adquirir um equipamento novo e moderno. Ações pontuais levando cinema junto com os projetos sociais tem sido executadas pelo grupo de voluntários Amigos da Biblioteca coordenado pela Secretaria de Educação.

Prazo: Até 2030.

31. Criação da Banda de Musica Municipal e Fanfarra, bem como dar condição para seu funcionamento pleno.

Criação da Banda de Música e Fanfarra , bem como dar condição para seu funcionamento pleno. Aquisição de instrumentos através de parcerias federal/estadual, e contratação de maestro/instrutor par ministrar as aulas.

Como está (atual):

O município não possui banda de musica. Possui alguns instrumentos que poderão ser utilizados na formação da banda, outros terão que ser adquiridos. Hoje temos aulas de violão e coral ministrados por instrutores voluntários da policia militar junto com clientela que freqüentam os programas sociais. A fanfarra possui instrumentos e precariamente vem se apresentando através de voluntários Amigos da Biblioteca.

Prazo: Até 2024.

32. Criar o (Troféu) Prêmio da Cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local.

Criação de um (troféu) PRÊMIO DA CULTURA para artistas, grupos e instituições culturais do município. O prêmio visa reconhecer e valorizar o trabalho prestado por diversos artistas, grupos, instituições e mestres da cultura popular ao município de Nossa Senhora do Livramento. Ao longo de sua historia Nossa Senhora do Livramento tem sido um celeiro no que se refere a manifestação cultural, como: cururu, siriri, dança do congo, dança de são Gonçalo, dança afro, carnavalescos, capoeiristas, escritores, músicos, compositores, e tantos outros. Criar o (troféu) prêmio da cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores e apoiadores, como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local.

Como está (atual):

Não existe nenhum programa de incentivo a aqueles que se dedicam a fazer cultura no município.

Prazo - até 2030.

33. Realizar anualmente o Festival de Musica Municipal.

Realizar anualmente o Festival de Musica Municipal como um evento democrático de ampla participação popular que incentive a prática a arte da Música, contribuindo para a difusão cultural e desenvolvimento regional.

Situação Atual: O município realiza o Festival municipal de música há três anos (2017) com enorme sucesso premiando com



Publico: Idosos e de necessidades especiais vem sendo atendidos pela secretaria de promoção social através de convênios que contemplam atendimento a pessoas idosa e de necessidades especiais.

Prazo - até 2030.

35. Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.

Esta meta refere-se à necessidade de proporcionar a integração entre a secretaria municipal de cultura e demais secretarias e órgãos públicos e privados do município.

Como está (atual):

A Secretaria Municipal de Cultura por ter uma estrutura pequena e um orçamento reduzido, grande parte das ações desenvolvidas são através de parcerias publicas e privadas.

Prazo - até 2030.

36. Programa de Restauração do Centro Histórico da cidade, Ruas e Praças.

Buscar recursos financeiros para atender as necessidades de revitalizar espaços públicos que fazem parte da história e da cultura local:

a) Igreja de Nossa Senhora do Livramento: Ícone da religiosidade dos livramentenses foi construída no século XVIII. A obra que tem como cenário a Praça da Bandeira está localizada bem no centro da cidade.

Como está (atual):

Necessita de urgente reforma em especial na torre central que esta com inúmeras infiltrações.

Prazo: Com urgência inicio das reformas em 2020 até 2021. A obra será executado por parceria publico/privada. (está incluído no roteiro turístico a ser implantado no centro histórico da cidade).

b) Monumento Relógio da Praça - Localizado na Praça Central, foi idealizado pelo saudoso Frei Salvador Rouquette, vigário da Igreja local nas décadas de 40 a 60. No passado, a obra funcionava como antigo sistema de abastecimento de água da população. Hoje, desativado, o relógio, na torre da fonte, ainda pode voltar a funcionar na praça principal da cidade. O “Big-Bem dos papa-bananas” construído na década de 40 é parte integrante do harmônico conjunto arquitetônico do município. É de interesse público transformá-lo no museu do relógio. Ali contaremos a história da construção, construtor, importância da fonte e do relógio para população. Buscar recursos a curto e médio prazo para implantação deste importante projeto.

Como está (atual):

Recebeu uma pintura em 2017 porém necessita de reformas e adequação para transformar em museu.

Prazo: Até 2021. (esta incluído no roteiro turístico a ser implantado no centro histórico da cidade).

c) Casa de São Benedito - Ponto turístico de Nossa Senhora do Livramento, além de ser a sede oficial da festa, o local também é considerado a “casa” do Santo Negro. A Casa de São Benedito abriga as tradições afros do município, entre elas estão as vestimentas da Dança do Congo, os instrumentos musicais como o ganzá e outros.

Como está (atual):

Desativado. Só abre as portas durante os festejos de São Benedito. O prédio é particular.

Prazo: até 2021. (esta incluído no roteiro turístico a ser implantado no centro histórico da cidade).

d) Reforma e Ampliação do Centro de Comercialização de Produtos E DE LIVRAMENTO.

Este prédio abrigava a Antiga Casa do doce no Centro da Cidade. Sera reformado para receber o Centro de Comercialização de Produtos E DE LIVRAMENTO. Espaço para abrigar a Associação dos Feirantes, e comercialização de produtos da terra. Espaço externo para realização de feiras semanal.

Como está (atual):

Projeto encaminhado junto a Sinfra de emenda parlamentar do Deputado Eduardo Botelho no valor de R\$ 150.000,00 para execução da reforma e ampliação com contrapartida do município no valor de R4 50.000,00.

Prazo – Até Julho de 2020.

e) Centro de Eventos Municipal - Inaugurado no ano de 2004, o Centro de Eventos possui uma estrutura moderna, com um salão para festas em dois ambientes, cozinha para buffet, bar, bilheteria, sanitários, palco fixo e estacionamento privativo.

Necessita de reforma no telhado com troca de calhas, construção de mais um conjunto de banheiros masculino e feminino e camarins. Com a estruturação da Secretaria de Cultura e Turismo vamos buscar trazer a administração deste espaço para a SMCT.

Como está (atual):

O Centro de eventos abriga anualmente eventos públicos e privados como casamentos, aniversários, Bailes, eventos religiosos entre outros.

Atualmente é administrado pela Secretaria de Promoção Social.

Prazo: até 2021.

-

f) Revitalização das Ruínas do Sítio Cocaís - Buscar apoio técnico e financeiro para revitalizar as ruínas da casa do Sítio Cocaís onde nasceu o pai do poeta Manoel de Barros - João Venceslau Leite de Barros e também o pai do governador Cassio Leite de Barros – Fernando de Barros.

Como está (atual):

Parcialmente demolida, ainda conserva alicerces, e outras peças importantes para o restauro.

Necessita de técnicos para montagem do projeto e buscar recursos necessários.

GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E OPERACIONAL:

A Secretaria Municipal de Cultura de Nossa Senhora do Livramento foi criada através da Lei 037/2017 de 20/01/2017 e os recursos financeiros para sua manutenção e apoio as ações culturais estão no Orçamento anual do município (LOA) através das seguintes rubricas:

Órgão: 13 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 01 - Gestão da Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Programa: 0015 - Fortalecimento da Cultura

Projeto Atividade: 2267 – Fundo de Cultura

Projeto Atividade: 2288 – Manutenção e coordenação de Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 2289 – Real apoio a eventos culturais, folclóricos, religiosos e cívicos.

CONCLUSÃO/ RESULTADOS:

Este plano é resultado de um processo de planejamento que envolveu, basicamente, um diagnóstico da situação do seguimento cultural de Nossa Senhora do Livramento, uma análise de cenário e a definição de estratégias para o desenvolvimento cultural do município. No entanto, o processo não se encerra com a elaboração do plano e sua conclusão marca o início de uma outra etapa, bastante dinâmica: a sua implementação. Trabalhar para implementação das ações de um plano é sempre um desafio. É necessário fortalecer parcerias, construir novas relações, dividir as responsabilidades e, principalmente, agir e executar, transformando o planejamento em ações práticas concretas. Além disso, deve-se avaliar criticamente as ações definidas, que podem ser re-planejadas e reformuladas a depender dos novos cenários que surgirem, uma vez que a ferramenta não pode ser vista como algo fixo e estático. Reinvenções e reformulações são bem-vindas quando analisadas com cautela e legitimadas pelos que atuam no dia-a-dia da cultura local e nacional.

ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO:

O Plano Municipal de Cultura de Nossa Senhora do Livramento foi planejado para ser executado por um período de 10 anos - 2020 a 2030, conforme cronograma previsto nas ações estratégicas e metas.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de Março de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

Autor: Poder Executivo Municipal

Data da Apresentação: 20 de abril de 2021

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas
Comissões Permanentes.

Despacho: Comissão de Justiça e Redação e
Educação, Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal de Nossa Sra do Livramento 20 de abril de 2021


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, n.º 253 – Fone/Fax: (65) 3351-1139 – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

E-mail: camara-livramento@ig.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Parecer Jurídico n.º 102/2021.

Ref.: Projeto de Lei n.º 018/2021.

Assunto: Projeto de Lei n.º 018/2021 – Plano Municipal de Cultura Decenal.

Solicitante: Prefeitura Municipal.

DIREITO CONSTITUCIONAL – DIREITO À CULTURA - PROJETO DE LEI - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DECENAL – ARTIGOS 215 E 216 DA CRFB/88 — LEI NACIONAL N 12343/2010 –CONSTITUCIONALIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei n.º 018/2021 que *“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura Decenal, abrangendo 2020 a 2030 dá outra providencias .*

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Ofício GP n.º 047/2021; (ii) Minuta do Projeto de Lei n.º 018/2021 e; (iii) Plano Municipal de Cultura– Anexo I.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 em seus artigos 215, 216 e 216-A preconizam acerca da cultura, destacando-se os seguintes preceitos:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. § 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005) I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005) II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005).

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005) IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005) V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005).

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 71, de 2012)

(...)

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 71, de 2012) – destacamos.

O Texto Maior ainda dispõe em seu artigo 24 sobre as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso IX traz a competência legiferante “*cultural*”, bem como o artigo 23, inciso V informa que é de competência comum (material) “*proporcionar os meios de acesso à cultura*”.

Neste sentido cabe à União editar as normas gerais (§1º, art. 24 da CRFB/88) e, neste mister, incumbe estados-membros a suplementação (§2º, art. 24 da CRFB/88).

No que concerne aos Municípios, de acordo com o artigo 30, incisos I e II, também da Constituição Federal, disciplina a questão de acordo com suas peculiaridades locais:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (Vide)

(...)

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local,
observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. –
destacamos.

Diante dos transcritos artigos constitucionais, parte da doutrina chegou a afirmar que os municípios não possuem competência para suplementar a legislação federal ou sequer exercer a competência legislativa plena. Entretanto, o Superior Tribunal Federal, com fulcro no princípio da unicidade da Constituição, assentou pela interpretação conjunta dos artigos 24 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Quanto ao interesse local, leciona Bernardo Gonçalves Fernandes: deve haver razoabilidade na análise da situação concreta porque o interesse que é local será também regional e também nacional, mas, no caso específico da norma em questão, será predominantemente (primeiramente) local.

Nota-se que o Projeto de Lei em análise deverá estar em harmonia com a Lei Nacional n.º 12.343/2010 que instituiu a Política Nacional de Cultura.

As Comissões de redação e justiça e Comissão de Educação , Saúde e Assistência Social .

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento,

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Abril de 2021.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Patrícia Ramalho da Cruz

OAB/MT 14.3560

Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores
de Nossa S^a do Livramento, MT

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Praça da Bandeira nº 253 – Fone (065) 3351.1139
Cep. 78170-000 – Nossa Senhora do Livramento – MT.

PARECER Nº 020/2021

AUTORIA: Comissões de Justiça e Redação, Economia e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social.

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 018/2021 – Poder Executivo Municipal

RELATOR: Ver. Eder Campos Neves

As Comissões de Justiça e Redação, Economia e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social, votam FAVORAVELMENTE pela aprovação do Projeto de Lei nº 018/2021 – do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização Legislativa para instituir o Plano Municipal de Cultura – PMC, proposto para o período de 10 anos abrangendo 2020 a 2030. Trata-se de um planejamento a longo prazo das necessidades e pretensões acerca da evolução da Cultura Municipal e Regional e de suas manifestações artísticas e culturais, no âmbito do nosso Município, que servirá para orientar na aplicação das políticas públicas nessa área.

É este o Parecer, salvo melhor juízo por parte dos Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 04 de maio de 2021.


EDER CAMPOS NEVES

Pres/Relator/Comis/Justiça e Redação


LEILA LUCIA MARTINS MELLO

Pres/Comis/Economia/Finanças

Fabiano Sebastião da Silva
Membro


José Alfredo Silva Taques Junior
Membro


Leila Lucia Martins de Mello
Membro

Renan Junior Miranda Leite Silva
Membro

JOÃO FERNANDO NASCIMENTO

Presidente/Comissão/Educação/Saúde/Assistencia Social


Oneide Maria da Silva Assunção
Membro


Eder Campos Neves
Membro



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 956/2021

“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura – PMC, proposto para o período de 10 anos abrangendo 2020 a 2030 dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal da Cultura – PMC aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura através da Resolução n. 001/2020/CMC proposto para o período de 10 anos, entre 2020 e 2030, cujas disposições encontram-se no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal da Cultura – PMC estabelece os princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que orientarão o Setor Público Municipal no desenvolvimento da Política Municipal de Cultura no período do decênio compreendido entre 2020 e 2030.

Art. 3º O Plano Municipal da Cultura – PMC é o documento que contém a descrição dos programas, ações e projetos voltados à valorização, preservação e fomento da cultura municipal e regional e de suas manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Maio de 2021.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Sancionou e Promulgou a Lei nº 018/2021 **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

do Poder EXECUTIVO

Aprovado em Sessão ORDINÁRIA

Do dia 20 / 04 / 2021

Prefeitura Municipal de N. Sra do Livramento-MT

11 / 05 / 2021

“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura – PMC, proposto para o período de 10 anos abrangendo 2020 a 2030 dá outras providências.”

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

O Presidente da Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, Manoel Gonçalo de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal da Cultura – PMC aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura através da Resolução n. 001/2020/CMC proposto para o período de 10 anos, entre 2020 e 2030, cujas disposições encontram-se no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal da Cultura – PMC estabelece os princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que orientarão o Setor Público Municipal no desenvolvimento da Política Municipal de Cultura no período do decênio compreendido entre 2020 e 2030.

Art. 3º - O Plano Municipal da Cultura – PMC é o documento que contém a descrição dos programas, ações e projetos voltados à valorização, preservação e fomento da cultura municipal e regional e de suas manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de maio de 2021.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@jg.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.